



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**DECRETO Nº. 047/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**HOMOLOGA O RESULTADO APÓS A CORREÇÃO DOS CARTÕES DE RESPOSTA RELATIVO AO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2018, o **Resultado após a correção dos cartões de resposta**, destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF</b>							
<b>Insc.</b>	<b>Candidato</b>	<b>Data Nasc.</b>	<b>CE</b>	<b>LP</b>	<b>MT</b>	<b>Total</b>	<b>Class.</b>
20	Ivy Mendes Bueno	04/03/1985	4,55	2,00	1,00	<b>7,55</b>	<b>1º</b>
9	Wagner De Cesare	24/01/1989	4,90	1,40	1,00	<b>7,30</b>	<b>2º</b>
19	André Zottele Ramos	04/08/1993	5,25	1,20	0,60	<b>7,05</b>	<b>3º</b>
7	Yusleidy Moreno Pinero	29/10/1986	4,20	1,20	0,80	<b>6,20</b>	<b>4º</b>
5	Júlia Geller Eidt	06/10/1993	3,50	1,80	0,80	<b>6,10</b>	<b>5º</b>
18	Cássio Kadri Monteiro	22/12/1971	3,50	1,20	0,40	<b>5,10</b>	<b>6º</b>
<b>3</b>	<b>Antonio Soberano</b>		<b>Faltante</b>				<b>Desc.</b>
<b>22</b>	<b>Sara De Siqueira Bezerra</b>		<b>Faltante</b>				<b>Desc.</b>

**Art. 2º.** Somente são considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 5,00 (cinco pontos), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática), conforme disposto em edital.

**Art. 3º.** O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível na área do candidato para conferência, basta acessar com CPF e senha própria.

**Art. 4º.** Os candidatos terão os dias **09 e 10 de maio de 2018** para interposição de recurso somente em face da correção dos cartões de resposta, pelo site da AMEOSC: <http://www.ameosc.org.br/>.

**Art. 5º.** Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 08 de Maio de 2018.

**FERNANDO BISIGO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado  
Em data supra.